

MOJU	170.057-0	1.287.965,45	321.991,36	1.609.956,82
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	297.222,80	74.305,70	371.528,50
MONTI ALEGRE	170.034-0	634.075,30	158.518,83	792.594,13
MUANA	170.105-3	297.222,80	74.305,70	371.528,50
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	257.593,09	64.398,27	321.991,36
NOVA IPIXUNA	170.666-7	356.667,36	89.166,84	445.834,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	237.778,24	59.444,56	297.222,80
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.188.891,19	297.222,80	1.486.113,99
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.070.002,07	267.500,52	1.337.502,59
OBIDOS	170.035-9	693.519,86	173.379,97	866.899,83
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	297.222,80	74.305,70	371.528,50
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.269.450,77	817.362,69	4.086.813,46
OUREM	170.093-6	257.593,09	64.398,27	321.991,36
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.446.484,28	361.621,07	1.808.105,35
PACAJÁS	170.018-9	772.779,27	193.194,82	965.974,09
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	217.963,38	54.490,85	272.454,23
PARAGOMINAS	170.068-5	4.557.416,22	1.139.354,06	5.696.770,28
PARAUPEBAS	170.019-7	27.740.794,40	6.935.198,60	34.675.993,00
PAU D'ARCO	170.296-3	257.593,09	64.398,27	321.991,36
PEIXE-BOI	170.088-0	198.148,53	49.537,13	247.685,66
PIÇARRA	170.670-5	535.001,03	133.750,26	668.751,29
PLACAS	170.661-6	416.111,92	104.027,98	520.139,90
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	277.407,94	69.351,99	346.759,93
PORTEL	170.048-0	713.334,71	178.333,68	891.668,39
PORTO DE MOZ	170.079-0	455.741,62	113.935,41	569.677,03
PRAINHA	170.037-5	435.926,77	108.981,69	544.908,46
PRIMAVERA	170.089-8	356.667,36	89.166,84	445.834,20
QUATIPURU	170.680-2	198.148,53	49.537,13	247.685,66
REDENAÇÃO	170.059-6	1.704.077,37	426.019,34	2.130.096,71
RIO MARIA	170.060-0	752.964,42	188.241,10	941.205,52
RONDON PARÁ	170.081-2	871.853,54	217.963,38	1.089.816,92
RURÓPOLIS	170.030-8	495.371,33	123.842,83	619.214,16
SALINÓPOLIS	170.091-0	416.111,92	104.027,98	520.139,90
SALVATERRA	170.102-9	277.407,94	69.351,99	346.759,93
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	317.037,65	79.259,41	396.297,06
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	198.148,53	49.537,13	247.685,66
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.208.706,04	302.176,51	1.510.882,55
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	257.593,09	64.398,27	321.991,36
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	752.964,42	188.241,10	941.205,52
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	297.222,80	74.305,70	371.528,50
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.307.780,31	326.945,08	1.634.725,38
SANTARÉM	170.038-3	4.042.230,04	1.010.557,51	5.052.787,55
SANTARÉM NOVO	170.092-8	178.333,68	44.583,42	222.917,10
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	475.556,48	118.889,12	594.445,59
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	257.593,09	64.398,27	321.991,36
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	455.741,62	113.935,41	569.677,03
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	257.593,09	64.398,27	321.991,36
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	2.476.856,64	619.214,16	3.096.070,80
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	297.222,80	74.305,70	371.528,50
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	772.779,27	193.194,82	965.974,09
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	178.333,68	44.583,42	222.917,10
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	277.407,94	69.351,99	346.759,93
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	336.852,50	84.213,13	421.065,63
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	455.741,62	113.935,41	569.677,03
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	277.407,94	69.351,99	346.759,93
SAPUCAIA	170.672-1	297.222,80	74.305,70	371.528,50
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	416.111,92	104.027,98	520.139,90
SOURÉ	170.600-4	317.037,65	79.259,41	396.297,06
TAILÂNDIA	170.099-5	1.228.520,90	307.130,22	1.535.651,12
TERRA ALTA	170.277-7	237.778,24	59.444,56	297.222,80
TERRA SANTA	170.293-9	852.038,69	213.009,67	1.065.048,36
TOME-AÇU	170.095-2	792.594,13	198.148,53	990.742,66
TRACUATEUA	170.685-3	257.593,09	64.398,27	321.991,36
TRAIRÃO	170.294-7	435.926,77	108.981,69	544.908,46
TUCUMÁ	170.064-2	931.298,10	232.824,52	1.164.122,62
TUCURUI	170.026-0	7.034.272,87	1.758.568,22	8.792.841,08
ULIANÓPOLIS	170.280-7	891.668,39	222.917,10	1.114.585,49
URUARÁ	170.078-2	693.519,86	173.379,97	866.899,83
VIGIA	170.016-2	475.556,48	118.889,12	594.445,59
VISEU	170.082-0	435.926,77	108.981,69	544.908,46
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.179.633,85	544.908,46	2.724.542,31
XINGUARA	170.066-9	1.605.003,10	401.250,78	2.006.253,88
TOTAL		198.148.531,46	49.537.132,86	247.685.664,32

Protocolo: 451353

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 253, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicado no DOE nº 33.848, de 10 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 249, de 04.07.2019, publicada no D.O.E, nº 33.912 em 05.07.2019 que concede Licença Saúde a servidora

LUCILÉIA DE LIMA MOREIRA MACIEL matrícula nº 54194540/1, lotada nesta Secretaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 05 de julho de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 451537

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019 e, CONSIDERANDO os termos do art. 6º do decreto nº 1.960, de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22 de janeiro de 2018 e Resolução nº 013/2012-GP-TJE/PA e;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do SIGA-DOC nº PA-EXT-2019/03046-TJE/PA, que solicita a prorrogação da cessão do servidor DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a cessão do servidor DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 57194827/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso pelo Órgão cessionário, conforme art. 6º do Decreto nº 1.960, de 18/01/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/06/2019 a 31/05/2020.

II - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01/06/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 03 de julho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019 e, CONSIDERANDO os termos do art. 6º do decreto nº 1.960, de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22 de janeiro de 2018 e Resolução nº 013/2012-GP-TJE/PA e;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do SIGA-DOC nº PA-EXT-2019/03046-TJE/PA, que solicita a prorrogação da cessão da servidora SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a cessão da servidora SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO, matrícula nº. 27324/1, ocupante do cargo de Técnico "C", para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso pelo Órgão cessionário, conforme art. 6º do Decreto nº 1.960, de 18/01/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/06/2019 a 31/05/2020.

II - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01/06/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 03 de julho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019 e, CONSIDERANDO os termos do art. 5º do decreto nº 1.960, de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22 de janeiro de 2018 e Resolução nº 013/2012-GP-TJE/PA e;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do SIGA-DOC nº PA-EXT-2019/03046-TJE/PA, que solicita a prorrogação da cessão do servidor JOÃO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a cessão do servidor JOÃO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº. 28215/1, ocupante do cargo de Técnico "B", para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, com ônus para o órgão cessionário, com ônus para o Órgão cessionário, conforme art. 5º do Decreto nº 1960, de 18/01/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/06/2018 a 31/05/2019.

II – A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01/06/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 03 de julho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019 e, CONSIDERANDO os termos do art. 5º do decreto nº 1.960, de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22 de janeiro de 2018 e Resolução nº 013/2012-GP-TJE/PA e;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do SIGA-DOC nº PA-EXT- 2019/03046-TJE/PA, que solicita a prorrogação da cessão do servidor MAURO DAS GRAÇAS SARAIVA NEVES,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a cessão do servidor MAURO DAS GRAÇAS SARAIVA NEVES, matrícula nº. 26000/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, com ônus para o Órgão cessionário, conforme art. 5º do Decreto nº 1.960, de 18/01/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/06/2019 a 31/05/2020.

II - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01/06/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 03 de julho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 451558